



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 082/2019 - BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº. 26.462.087/0001-02, representada por Vânia Alves Santos, portadora do CPF nº. 021.397.255-73 e do RG nº. 09.629.650-06, SSP/BA, com endereço na Rua das Margaridas, Galpão, Bairro Oliveira, Município de Urandi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 082/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

Linha	ITINERÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
05	Olho D'Água/ Boa Sorte/ Riachão/ Entupição	200	69.6 km	81,6 km	R\$ 2,69	R\$ 219,50	R\$ 43.900

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal